

RESOLUÇÃO CRP-13 Nº 003/ 2019

Institui o “Siga Psi - Psicologia Hospitalar” do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª Região, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5766/71, de 20 de dezembro de 1971 e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas internas do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região;

CONSIDERANDO o objetivo do “Siga Psi – Psicologia Hospitalar” sistematizar diretrizes para o exercício da Psicologia nos serviços hospitalares (públicos e privados) no Estado da Paraíba e fomentar práticas psicológicas de excelência;

CONSIDERANDO a necessidade de que este material seja encaminhado aos órgãos públicos e privados competentes para que a categoria tome ciência a fim de ajustar e padronizar as práticas clínicas e terapêuticas realizadas no âmbito das instituições hospitalares;

CONSIDERANDO toda ação e comprometimento da Comissão de Psicologia Hospitalar (CPH) do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região em criar e manter atualizado este subsídio;

CONSIDERANDO a data de lançamento deste subsídio em agosto de 2018;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o “Siga Psi – Psicologia Hospitalar” do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2019.

*Lucilvio Eleutério da Silva
Conselheiro Presidente do CRP-13*

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br